



Processo n.º 2024/300.10.001/27

CONTRATO N.º 121/2024

**PRIMEIRA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NA
EMPREITADA DE “OBRAS NA FREGUESIA DE ALDEIA DAS DEZ (CHEIAS E
INUNDAÇÕES)”**

-----Entre:-----

-----O **Município de Oliveira do Hospital**, pessoa coletiva número **506 818 829**, doravante designado **primeiro outorgante**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **José Francisco Tavares Rolo**, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e:-----

-----**Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.**, com sede no Loteamento das Devesas, 3405-022 Bobadela OHP, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de **Oliveira do Hospital**, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal **502 737 948**, titular do **Alvará de Construção número 23391-PUB**, neste ato representada por, **Pedro Augusto Lopes Jorge e Manuel António Lopes Jorge**, na qualidade de representantes legais da empresa supra referenciada **como segundo outorgante**, é celebrado o presente contrato de trabalhos complementares na empreitada supra identificada nos termos do disposto no artigo 370.º e seguintes do CCP:-----

Cláusula Primeira

Objeto

-----1 - O presente contrato tem por objeto, pelo segundo outorgante, a execução da **primeira situação de trabalhos complementares na empreitada de “Obras na Freguesia de Aldeia das Dez (cheias e inundações)”**, formalizada entre as partes através do **Contrato com o n.º 52/2024**, elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, constando a data da sua celebração na

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



plataforma eletrónica (<https://community.vortal.biz>) no respetivo procedimento (2024_CPE_01), ao primeiro outorgante.-----

-----2 - O objeto deste contrato consta da **execução de trabalhos complementares de quantidade não prevista (Melhoria da resistência dos solos de fundação/Muro de suporte na E.M. 508 em Aldeia das Dez)**, no contrato da empreitada inicial, indicada anteriormente, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 370.º do CCP, cuja espécie e preços são os constantes na Informação Técnica com o registo interno 29747, de 01/11/2024, documento que se anexa, e que para todos os efeitos faz parte integrante do presente contrato.-----

Cláusula Segunda

Preço e condições de pagamento

-----1 - O encargo total do presente contrato é de **7.602,90 € (sete mil, seiscentos e dois euros e noventa centavos)**, sendo **7.172,55 € (sete mil, cento e setenta e dois euros e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao valor dos **trabalhos complementares** e **430,35 € (quatrocentos e trinta euros e trinta e cinco centavos)**, relativo ao valor do I.V.A.-----

-----2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado mediante a apresentação de Auto de Medição e respetiva fatura, com observância do disposto no artigo 387.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----3 - Por força do disposto no artigo 378.º do CCP, a responsabilidade pelo pagamento destes trabalhos é do dono da obra, uma vez que foram constatados pelo adjudicatário dentro dos prazos estabelecidos no referido artigo.-----

Cláusula Terceira

Prazo de execução

-----Os trabalhos objeto do presente contrato serão executados em simultâneo com os trabalhos da empreitada inicial.-----

Cláusula Quarta

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



-----Em tudo o mais manter-se-ão em vigor as cláusulas do contrato inicial atrás identificado que não sejam alteradas pelo presente.-----

Cláusula Quinta

Caução

-----Não é exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do CCP, pelo que serão feitas **retenções de 10 %** do valor dos pagamentos a efetuar ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, as quais poderão ser substituídas por garantia bancária ou similar nos termos dos n.ºs 6 e seguintes do artigo 90.º do CCP.-----

Cláusula Sexta

Disposições finais

-----1 – A **execução dos trabalhos complementares** relativa ao presente contrato foi autorizada por **despacho do Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2024.** -----

-----2 – A **minuta** relativa ao presente contrato foi aprovada por **despacho do Presidente da Câmara, de 2 de dezembro de 2024.** -----

Cláusula Sétima

Foro competente

-----Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

Cláusula Oitava

Documentos anexos

-----Encontram-se arquivados os seguintes documentos:-----

-----**a)** Identificação do representante do segundo outorgante;-----

-----**b)** Certidão Permanente (Documentos depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de **Oliveira do Hospital**), obtida através do site www.portaldaempresa.pt;-----

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



- c) Alvará de Construção;-----
- d) Declaração de situação contributiva regularizada, emitida em **15/10/2024**, pelo **Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Coimbra**;-----
- e) Certidão de situação tributária regularizada, emitida em **08/10/2024**, pelo **Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital**;-----
- f) Documento comprovativo de que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP (Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, bem como da respetiva entidade adjudicatária);-----
- g) Comprovativo de **inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)**, em cumprimento do disposto na Lei n.º 89/2017 de 18 de agosto.-----

1.º Outorgante

[Assinatura
Qualificada] José
Francisco Tavares
Rolo

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
José Francisco Tavares Rolo
Dados: 2024.12.18 10:45:40
Z

2.º Outorgante

Assinado por: **PEDRO AUGUSTO LOPES JORGE**

Data: 2024.12.16 10:11:52+00'00'

Assinado por: **Manuel António Lopes Jorge**

Data: 2024.12.16 10:08:52+00'00'

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO:
MAPA II da Resolução n.º 3/2022
Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP
CONTRATO: 143/2024

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

N.º Sequencial de Compromisso: **71025**

Data do registo: **12/12/2024**

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



Fontes de Financiamento:

•---Receitas Gerais **100,00%**

Orçamento do Ano 2024

Class. Orgânica - **02 Câmara Municipal e serviços municipais**

Class. Funcional - **331 Transportes rodoviários**

Class. Económica - **07010408 Viação rural**

Código de GOP - **09 001 2024/2 Reparação dos danos em vias municipais provocados por intempéries**

DESCRIPTIVO-----	VALORES
1 – Dotação inicial -----	850.000,00 €
2 – Reforços e créditos especiais/anulações -----	150.000,00 €
3 = 1 + 2 - Dotação Corrigida -----	1.000.000,00 €
4 – Cativos/descativos -----	0,00 €
5 – Compromissos registados -----	615.216,90 €
6 = 3 - (4+5) – Dotação disponível -----	384.783,10 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	7.602,90 €
8 = (6-7) – Saldo residual -----	377.180,20 €

-----E eu, [REDACTED] Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, desta Câmara Municipal, a exercer funções de Oficial Público, designado por despacho de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, o lavrei e o subscrevi.-----

[Assinatura Qualificada]

Assinado de forma digital por

[Assinatura Qualificada]

Dados: 2024.12.16 15:37:31 Z

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.